

DECRETO Nº 1658 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 44.404,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e quatro reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
143	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	10.000,00
143	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	10.000,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1500	700,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1500	3.989,00
217	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.4.4.90.52.00.00	1500	285,00
251	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.39.00.00	1500	630,00
426	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00	1500	5.000,00
429	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.39.00.00	1500	800,00
429	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.39.00.00	1500	1.000,00
429	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.39.00.00	1500	5.000,00
429	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.39.00.00	1500	7.000,00
TOTAL:			44.404,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
138	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.32.00.00	1500	10.000,00
138	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.32.00.00	1500	10.000,00
213	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	700,00
213	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	3.989,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1500	285,00
249	02.01.10.02.10.303.0009.02.2.155.3.3.90.30.00.00	1500	630,00
426	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00	1500	1.000,00
428	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.36.00.00	1500	800,00
428	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.36.00.00	1500	5.000,00
428	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.36.00.00	1500	5.000,00
428	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.36.00.00	1500	7.000,00
TOTAL:			44.404,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de fevereiro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito